



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

**EDITAL Nº 165/2021 – SMGP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento na Lei Municipal nº 1.043/1996 e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 34.154/2020 que designou a Comissão Especial para este Processo Seletivo,

**TORNA PÚBLICA**

A abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas de estágio em **Nível Superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, destinadas à contratação de estagiários para a área descrita no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, para alunos dos cursos de Nível Superior.
- 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Araucária.
- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**.
- 1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
  - 1.6.1 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Araucária, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados observando o prazo máximo de duração do contrato conforme Item 1.6.
- 1.7 A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.
- 1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

## 2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de **Ensino Público ou Privado**.

b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

c) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR). Para novos cadastros e atualização cadastral o prazo de validação é de 48h de dias úteis.

d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.

e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

g) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independente do nível de escolaridade.

h) Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso em junho de 2021.

## 3 DAS ÁREAS E REQUISITOS

<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO BÁSICO</b>
Administração	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Financeira
Contabilidade	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis
Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social
Teatro	Estar Cursando Licenciatura em Teatro ou Licenciatura/Bacharelado em Artes Cênicas
Turismo	Estar cursando Bacharelado em Turismo

3.1 Os candidatos classificados permanecerão no Cadastro de Reserva e serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do **Diário Oficial do Município** (araucaria.atende.net) e convocados pelo CIEE (www.cieepr.org.br), para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de Araucária**, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.





**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

3.2 As convocações para essas áreas estão condicionadas primeiro ao chamamento dos candidatos aprovados que estão em cadastro reserva conforme Edital de homologação nº 026/2021.

**4 DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA**

4.1 O estagiário do ENSINO SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISPONIBILIDADE	BOLSA-AUXÍLIO
Ensino Superior	4 horas	20 horas	Manhã <b>ou</b> tarde	R\$ 705,74
Ensino Superior	6 horas	30 horas	Manhã <b>e</b> tarde	R\$ 1.058,62

4.2 Também será atribuído o Auxílio-transporte aos Estagiários que solicitarem junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos termos da Lei Municipal nº 3.438/2018.

4.2.1 O valor do Auxílio-transporte será atribuído conforme as linhas de ônibus utilizadas pelo Estagiário, para transporte do local de sua residência ao local de realização do Estágio e vice-versa. Para os moradores no município de Araucária será concedido o Vale-Transporte Triar.

4.3 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

**5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, aba “estudantes” > “processo seletivo especial” > localizar o processo para a Prefeitura de Araucária > “inscrever” (no final da página) no período de **14 de junho 2021 das 00h00 à 25 de junho de 2021, até as 23 horas e 59 minutos**.

5.2 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição, em caso de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até as 16:00hs do último dia de inscrição (**25/06/2021**).

5.3 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

5.4 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5.5 **Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.**

5.6 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.





**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

**6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
- 6.2 O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.3 Caso **não** declare essa condição no ato da inscrição, **não** poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 6.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), na ocasião da homologação das inscrições em **30/06/2021**.
- 6.7 Às Pessoas com deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até o último dia das inscrições (**25/06/2021**), Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses.

**7 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

- 7.1 Serão reservadas aos candidatos negros e pardos, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo município conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.070/2009.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra.
- 7.3 O candidato que efetuar a inscrição não observando o previsto no subitem 7.2, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência não podendo interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 7.5 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negros e pardos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), na ocasião da homologação das inscrições em **30/06/2021**.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

- 7.8 O candidato que se declarar negro ou pardo deverá estar ciente de que, se convocado, poderá ser entrevistado por comissão avaliadora, a qual decidirá se atende aos requisitos da Lei Municipal nº 2.070 de 20 de abril de 2009. Caso seja constatado que não perfaz os requisitos, será excluído da lista de cotas e mantido na lista de ampla concorrência.
- 7.9 Na hipótese de má-fé com vistas a fraudar o Processo Seletivo, o candidato será eliminado.

**8 DA SELEÇÃO**

- 8.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.
- 8.2 O acesso estará disponível apenas no dia **02 de julho de 2021**, no horário das **14h30 às 14h59**.
- 8.3 Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.
- 8.4 O link será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato.
- 8.5 Eventuais equívocos nas informações da inscrição poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), durante o período de inscrição, contendo: nome completo do candidato, CPF e a informação que deverá ser corrigida.
- 8.6 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.
- 8.7 O candidato receberá o link de acesso no dia **01/07/2021** entre as **14h30 e 16h30**. O acesso será mediante login e senha, enviados ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 8.8 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova.
- 8.9 A plataforma utilizada para a aplicação da prova será a da Fábrica de Provas.
- 8.10 Recomendações para a realização da prova:
- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
  - b) Não é RECOMENDADO realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's.
  - c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
  - d) Não é de responsabilidade da Prefeitura de Araucária ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.





**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo.
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.
- h) Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 8.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
- i) Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido. Caso o estudante encontre algum problema no acesso deverá enviar um *print* da tela, relatando o problema, para o e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), até as 14h59 do dia **02/07/2021**.

8.11 As respostas dadas pelo candidato serão gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.

## 9 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 9.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura e Interpretação de textos;</li><li>- Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);</li><li>- Sintaxe (Período Simples e Período Composto).</li></ul>
Matemática	10	<ul style="list-style-type: none"><li>- Matemática financeira;</li><li>- Juros simples e composto;</li><li>- Porcentagem;</li><li>- Regra de três simples e composta;</li><li>- Estatística.</li></ul>
Informática	10	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conceitos básicos de informática;</li><li>- Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;</li><li>- Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);</li></ul>



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

		<p>– Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.</p>
--	--	--

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 10.1 ENSINO SUPERIOR

#### 1 - LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

#### 2 - MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática*. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. *Matemática financeira e suas aplicações*. São Paulo: Atlas, 1997.

#### 3 - INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Divulgação do Gabarito Provisório – **05/07/2021**.

11.1.1 O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia **05/07/2021**.

11.2 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

11.3 O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.





**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

- 11.4 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos.
- 11.5 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.6 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.
- 11.7 Divulgação do Gabarito Definitivo – **13/07/2021**.
- 11.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

**12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 12.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 12.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.
- 12.3 As pessoas com deficiência e candidatos negros e pardos terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

**13 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 13.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior idade.
  - b) Obter maior nota na disciplina de Português.
  - c) Obter maior nota na disciplina de Matemática.
  - d) Obter maior nota na disciplina de Informática.

**14 HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1 A Homologação do Resultado Preliminar, será divulgada no **site do CIEE/PR** ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), na data de **19/07/2021**.
- 14.2 A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) apenas no dia **19/07/2021**. Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.
- 14.3 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no **Diário Oficial do Município de Araucária** ([araucaria.atende.net](http://araucaria.atende.net)) e no **site do CIEE/PR** ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), na data de **21/07/2021**.
- 14.4 A relação constará somente os APROVADOS no processo.

**15 CONTRATAÇÃO**

- 15.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos





**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Araucária**, por meio da empresa conveniada.

15.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

15.3 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Araucária de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no **Diário Oficial do Município de Araucária** (araucaria.atende.net), e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

15.4 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

15.5 Após convocação conforme Item 15.3, os candidatos deverão se dirigir a **Prefeitura Municipal de Araucária**, na **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas** (sub-solo), onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.

15.5.1 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>):

a) Cópia do RG e CPF.

b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

15.5.2 À Prefeitura, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:

a) Número do PIS, cópia do RG e cópia do comprovante de Residência atualizado.

b) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.

c) Aos candidatos negros e pardos além da documentação solicitada, será obrigatório preenchimento do formulário de autodeclaração, que se encontra no **ANEXO I** deste edital, devidamente datado e assinado de próprio punho, junto com uma foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada no máximo há 30 (trinta) dias da data de entrega, devendo essa constar estampada na frente da foto.

15.6 Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

15.7 Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Araucária (araucaria.atende.net) e no site do CIEE ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).





**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

- 16.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 16.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
- 16.4 **A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Araucária.**
- 16.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- 16.6 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 16.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 34.154/2020 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- 16.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária (araucaria.atende.net).

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de junho de 2021.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito do Município de Araucária

**GISELE SOARES KIRTER**  
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo  
para Contratação de Estagiários



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo**  
**Contratação de Estagiários**

**ANEXO I - EDITAL Nº 165/2021**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ser ( ) negro ou ( ) pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no Processo Seletivo para provimento de vaga de estágio da Prefeitura Municipal de Araucária.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva.
2. Nos termos do Edital do Processo Seletivo de Estagiários nº 165/2021 e da Lei Municipal nº 2.070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise e Compatibilidade com a Política de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para avaliação pessoal.
3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise e Compatibilidade com a Política de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do Processo Seletivo de Estagiários e o fato comunicado as autoridades municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO/DECLARANTE)